

PRODUÇÕES S.A., já identificada acima, conforme o que determina o artigo 39 da Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e na Instrução Normativa SEAGRI/PGE Nº001/2019 e seus anexos, o uso exclusivo: Áreas do Pavilhão do Governo com Área Livre Parcial e Total do Parque de Exposições Agropecuárias de Salvador - PEAS para o evento intitulado “FÉ E MILAGRES” no dia 11 de janeiro de 2026. ASSINATURA: Pablo Rodrigo Barrozo dos Anjos Vale - Secretário e Klaus Cunha dos Santos - Autorizada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura e a Empresa AGROVETERINÁRIA RM LTDA., firmam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 003/2025, processo administrativo SEI nº 010.0602.2025.0000257-48. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Micro Trator; roçadeira frontal para Micro Trator, tendo como âmbito da licitação todo o estado da Bahia, nos termos constantes no TR/HABILITAÇÃO. Lote: 01. Vigência: 01 (um) ano, prorrogável por igual período (Art. 84, Lei nº 14.133/21). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Base Legal: Lei nº 14.133/21, Lei nº 14.634/23, Decreto nº 23.657/25. Assinatura: 27/11/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura e a Empresa COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA., firmam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 003/2025, processo administrativo SEI nº 010.0602.2025.0000257-48. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Micro Trator; roçadeira frontal para Micro Trator, tendo como âmbito da licitação todo o estado da Bahia, nos termos constantes no TR/HABILITAÇÃO. Lote: 02. Vigência: 01 (um) ano, prorrogável por igual período (Art. 84, Lei nº 14.133/21). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Base Legal: Lei nº 14.133/21, Lei nº 14.634/23, Decreto nº 23.657/25. Assinatura: 27/11/2025.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura e a Empresa VENAGRO SGP LTDA., firmam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 003/2025, processo administrativo SEI nº 010.0602.2025.0000257-48. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Micro Trator; roçadeira frontal para Micro Trator, tendo como âmbito da licitação todo o estado da Bahia, nos termos constantes no TR/HABILITAÇÃO. Lotes: 03 e 04. Vigência: 01 (um) ano, prorrogável por igual período (Art. 84, Lei nº 14.133/21). As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Base Legal: Lei nº 14.133/21, Lei nº 14.634/23, Decreto nº 23.657/25. Assinatura: 27/11/2025.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 01004345 de 01 de Dezembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear o(s) listado(s) abaixo para o cargo em comissão:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	Data início
JAQUELINE SANTOS JORGE	Coordenador II	DAS-3	COORD DE EDUC SANITÁRIA DES DO SERVIDOR	26 de Novembro de 2025

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Extrato de Convênio Nº 261/2025. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Itapitanga - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2028 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Glislaine Dórea Alves/Prefeita Municipal de Itapitanga - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 31 / 2025
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CEAS Nº 31 de 11 de Junho de 2025
Aprova a atualização da aplicação de recursos provenientes do resultado primário 2 (RP2) conforme Portaria MDS nº 886/2023 - GND4.
O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na Sessão ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de organização

da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011.
CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, quanto a atuação dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização dos recursos;
CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos provenientes do resultado primário 2 (RP2) no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Art.2º - Aprovar a alteração do quantitativo de itens a serem adquiridos bem como a exclusão/ inclusão de novos itens.
Art.3º - Aprovar a substituição do Centro POP de Itapuã, em Salvador, pela unidade regional de acolhimento de Condeúba, além das unidades de Itiúba e Pindobaçu.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação.
Salvador, em 28 de Novembro de 2025.

MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

PORTARIA Nº 205 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024,

RETIFICA a **Portaria SEADES nº 204, de 28 de novembro de 2025**, que estabelece a formalização dos procedimentos da primeira fase do Programa de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social do Estado da Bahia – MOBSUAS-BA, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de novembro de 2025, nos termos que seguem:

Art. 1º – O § 1º do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:
“§ 1º – Os municípios com destinação de emenda parlamentar não serão observados nos critérios de prioridade, considerando o poder discricionário, conforme lista inserta no Anexo II desta Portaria.”

Art. 2º – Ficam publicados os Anexos I e II, integrantes da Portaria SEADES nº 204, cuja publicação integral não acompanhou o ato principal, os quais passam a integrar e produzir efeitos juntamente com a Portaria original, permanecendo inalteradas as demais disposições e prazos nela estabelecidos.

Art. 3º – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 01 de dezembro de 2025.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I - Lista de municípios elegíveis para comprovação de mérito social			
N	PORTE	MUNICÍPIO	TOTAL
1	PPI	ABARÉ	12
2	PPII	AMÉLIA RODRIGUES	14
3	PPI	AMERICA DOURADA	15
4	PPI	ANDORINHA	15
5	PPI	ANGICAL	15
6	PPI	ANTÔNIO GONÇALVES	14
7	MP	ARACI	14